



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 31 DE JULHO DE 2018 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2018

Nº 027

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Bruno Leonardo Dayrell Rosa**, matrícula 41481-6, do cargo de provimento em comissão de **Dirigente de Feira e Abastecimento, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Camilla Cristina de Oliveira Nunes**, matrícula 26753-8, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Convênios e Prestação de contas da saúde, símbolo CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 038, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Aline Silva e Sousa**, matrícula 5578-6, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador dos Processos Judiciais, símbolo CC11**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 039, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Sérgio Paulo de Araújo**, matrícula 227757, do cargo de provimento em comissão de **Dirigente Administrativo, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 040, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **José Eustáquio Borges**, matrícula 5381-3, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção para Ações Ambientais, símbolo CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 041, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Maria Ângela da Silva**, matrícula **5482-8**, do cargo de provimento em comissão de **Dirigente Especial, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 042, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Sérgio Paulo de Araújo**, matrícula 227757, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente da Divisão do Transporte Escolar, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 043, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Maria Ângela da Silva**, matrícula **5482-8**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente da Divisão do T.F.D, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 044, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **José Eustáquio Borges**, matrícula 5381-3, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente da Divisão de Zoonoses, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 045 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no art. 111 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº.124, de 18 de dezembro de 2013, **RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2018**, na forma que se segue.

Art. 1º.Fica aprovado o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, para vigência no exercício de 2018, conforme disposições e tabelas seguintes:

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Pagamento em parcela única com 10% (dez por cento) de desconto do valor do imposto, até **10/08/2018**.

Pagamento em até 4 (quatro) parcelas sem desconto, com acréscimos de 1% (um por cento) de juros compensatórios, nas datas a seguir discriminadas:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª (PRIMEIRA)	10/08/2018
2ª (SEGUNDA)	10/09/2018
3ª (TERCEIRA)	10/10/2018
4ª (QUARTA)	09/11/2018

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN / TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO / TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Pagamento em parcela única com 10% (dez por cento) de desconto do valor do imposto, até **30/04/2018**.

Pagamento em até 3 (três) parcelas sem desconto, nas datas a seguir discriminadas:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª (PRIMEIRA)	30/04/2018
2ª (SEGUNDA)	30/05/2018
3ª (TERCEIRA)	29/06/2018

ISSQN de Espetáculos, Shows e Similares, será recolhido: Por estimativa e antecipado, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização.

DEMAIS TAXAS – DATA DE VENCIMENTO:

Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual ou Ambulante –: **no ato da concessão da Licença;**

Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos — **no ato da concessão da Licença;**

Taxa de Licença para Exploração de Atividades Poluidoras, Sonora e Visual, Inclusive de Publicidade em Geral: **no ato da concessão da Licença;**

Taxa de Licença Ambiental para Empreendimentos Efetiva e/ou Potencialmente Causadores de Impacto Ambiental Negativo: **no ato da concessão da Licença.**

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Pagamento no ato da concessão da melhoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 02 de março de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 046, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **PEDIDO**, a partir desta data, a Sra. **Aparecida Antônia do Nascimento Silva**, matrícula 3757-5, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE DE TURMA**, por motivo de **aposentadoria**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 06 DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 047 DE 08 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 149 e 159 da quadra 006, setor 023, de propriedade de Fernando Justino Rodrigues, situados à Rua Djalma Machado Rocha, bairro Jardim Canaã:

Art. 2º – Após a anexação o lote ficará com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 21,45 m de frente pela Rua Djalma Machado Rocha, 20,00 m de fundo, 20,00 m de cada lateral, com área total de 414,50m² (quatrocentos e catorze metros quadrados e cinquenta centímetros).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 08 de março de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 048, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA B, INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 146 DE 1º DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.216, de 05 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a redação da letra “D”, inciso I, do art. 1º do decreto nº 146 de 1º de março de 2017 que, “**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**”, passando a vigor da seguinte forma:

Art. 1º

I – 50% de entidades e representantes de usuários do SUS, sendo:

a) Sociedade São Vicente de Paulo - SSVV

Maria do Carmo Monteiro e Castro (Titular)

Maria do Carmo Xavier (Suplente)

b) Pastoral da Criança

Raquel Trida Branco Aidar (Titular)

Luzia Regina Pereira Cruvinel (Suplente)

c) Grupo OÁSIS

Helena Maria Alves (Titular)

Fátima Amaral Silva (Suplente)

d) Povoados e Distritos Rurais

Alceu Gomes do Amaral (Titular)

Kelimar Francelina da Cruz

e) Povoados e Distritos Rurais

Juarez Saldanha Filho (Titular)

Sandra Maria Ruas (Suplente)

f) Moradores da Região do PSF I

Algemiro Pereira Ramos (Titular)

Maria Beatriz Rabelo (Suplente)

g) Moradores da Região do PSF II

Geraldo Soares de Freitas (Titular)

Vassília Chuq Ferreira (Suplente)

h) Moradores da Região do PSF III

Marta Gonçalves de Mendonça (Titular)

Juliana Lima Faria – Suplente

i) Moradores da Região do PSF IV

Albino Honorato (Titular)

Neide Peres Ribeiro (suplente)

j) Moradores da Região do PSF V

Anelita Carvalho dos Santos Dutra (Titular)

Jucelena alcides da Silva (Suplente)

II – 25% de representantes dos trabalhadores da área de saúde, sendo:

a) Programa Saúde da Família

Lílian de Freitas Alves (Titular)

Acico Marçal Filho (Suplente)

b) Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Núbia de Jesus Moreira de Resende (Titular)

Charlene David de Sousa (Suplente)

c) Pronto Socorro Municipal

Florisvaldo Henrique da Paixão (Titular)

Geraldo Osório da Silva (Suplente)

d) Servidores Efetivos da SEMSA

Flávia Rodrigues Sabino (Titular)

João Batista Maia (Suplente)

e) Coordenação de Atenção Primária

Samira Rosa Ferreira (Titular)

Alan Fernandes da Silveira (Suplente)

III – 25% de representantes do governo e prestadores, sendo:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Guilherme Ricardo de Assis Ferreira (Titular)

Camilla Cristina de Oliveira Nunes (Suplente)

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Marilene Gonçalves Mariano (Titular)

Sebastiana Aparecida Silva Gomes (Suplente)

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel - APAE

João Clemente Alves Júnior (Titular)

Poliana dos Santos Mariano (Suplente)

d) Santa Casa de Misericórdia de Coromandel

Gilberto Lino de Pádua (Titular)

João Carlos Rufino (Suplente)

e) Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento

Wilder Sanno dos Reis (Titular)

Mara Rezende da Silveira (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 049 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando ser o dia 30 de março de 2018, sexta-feira, feriado religioso nacional, quando celebramos a Paixão de Cristo,

Considerando que vários servidores aproveitam esta ocasião para viajar ou estar com suas famílias,

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais, decretou como Ponto Facultativo o dia 29 de março de 2018, quinta-feira, e

Considerando que o recesso na quinta-feira, não prejudicará a prestação do serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, em todas as repartições públicas municipais, no dia 29 de março de 2018, (quinta-feira), exceto os serviços considerados essenciais à população, tais como: saúde, serviços urbanos e serviços de infraestrutura rural considerados urgentes, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 09 de março de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 050, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS QUE MENCIONA**”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 95 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor da Lei nº 3.533 de 03 de dezembro de 2013 que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento - Sr. Antônio Eustáquio Lemes, para o fim exclusivo de assinar e autorizar a concessão de diárias e devida prestação de contas, com base na Lei nº 3.533 de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 09 de março de 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 051 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso VII e artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a **PEDIDO**, licença sem vencimento por 05 (cinco) anos, ao servidor **Willian Côrtes da Silva**, matrícula 2822-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial Técnico Administrativo/Fiscal**, na função de Fiscal do Procon, para tratar de interesses particulares, **a partir desta data.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 052, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“**EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **PEDIDO**, a partir desta data, a Sra. **Adriana da Cunha Barcelos**, matrículas 152528 e 152510, dos cargos de provimento efetivo de **TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II**, na função de Médico Pediatra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 15 DE MARÇO DE 2018.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 14 de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 079/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 055/2018, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços fotográficos com revelação para atender a Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 20 de Agosto de 2018 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 080/2018, na Modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento de nº 05/2018, cujo objeto é a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos, serviços de enfermagem e outros solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 16 de Agosto de 2018 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 081/2018, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 056/2018, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e aparelho de som, projetor multimídia, materiais permanentes e de consumo e materiais pedagógicos para atender o CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, recursos IGD/SUAS e IGD/BOLSA FAMÍLIA. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Julho de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Silvânia H. de Oliveira
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344